



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 038/97, DE 14 DE MAIO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE NOME DE POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

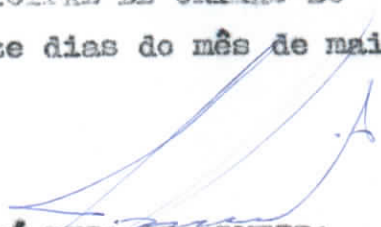
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTA
DO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Posto Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, o nome de "POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE PROFESSOR JOÃO BARBOSA DA SILVA."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatorze dias do mês de maio de 1.997.


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal